

e demais Vereadores. Pedro Gons Marques Junior, Gabriel Ribeiro dos Santos, ~~Roberto Silva~~, Helder da Silva, Jerson José de Souza, Sebastião Alves dos Santos, Anuscimário Alves da Cruz, Francisco de Assis Teófilo, Ana Paula Lima de Sá Mendes, Adil Antônio de Paiva Silva.

Ata de Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Abaeté Bahia

As oito horas e quinze minutos do mês de janeiro de 2019 (dois mil e oitocentos e dez horas e quinze minutos, no prédio próprio da Câmara Legislativa do Município de Abaeté-Bahia, localizada na Avenida Ministro Oliveira Brito, Centro Abaeté-Bahia, é realizada Sessão Extraordinária a pedido de dois terços dos vereadores da Casa, que requereram atendendo a Comissão Processante 001/2018 que concluiu o Processo Político Administrativo 001/2018, que tem como presidente a vereadora Ana Paula Lima de Sá Cruz Mendes, Roberto e vereador Francisco de Assis Teófilo e membro o vereador Titulo Paulo Cerqueira Moura. A sessão foi presidida pelo presidente da Câmara, o vereador Adil Antônio de Paiva Silva, que verificando o quórum legal, estando presentes os vereadores, além do presidente, Jerson José de Souza, Pedro Gons Marques Junior, Anuscimário Alves da Cruz, Marcelo Francisco da Silva, Ana Paula Lima de Sá Cruz Mendes, Rafael Moura dos Santos e Francisco de Assis Teófilo. Ato contínuo, verificando o quórum legal, o presidente em nome de Deus e do Povo Abaetéense declarou aberta a sessão. Ato contínuo, o presidente apresentou a pauta da sessão, e passou a palavra para o primeiro secretário da Mesa proceder com a leitura do requerimento de realização da sessão, e assim foi. Ato contínuo, o presidente apresentou a Mesa Compositiva da Mesa Diretora para o Bistério 2019 e 2020. Ato contínuo, o presidente verificou que não estavam

771
presents na sessão o denunciado Fernando José Teixeira Tolentino e nem seu procurador, mesmo que devidamente intimados na pessoa do denunciado. Em razão da ausência do denunciado e seu procurador, para que não houvesse julgamento sem a presença de defensor. Ato contínuo, a Mesa Diretora passou a providenciar Defensor Dativo para defender o denunciado no julgamento Político Administrativo, nos termos do artigo 5º do Decreto Lei 201/67. Ato contínuo, passados os trinta minutos, o presidente reabriu a sessão, dando continuidade a sessão extraordinária, momento em que apresentou o Defensor Dativo, o Bel. Rafael Pires Campos, OAB/PE 29685, para defender o denunciado, momento que foi convidado a sentar-se junto a mesa com os demais vereadores. Ato contínuo, preside o defensor dativo, o presidente da Casa passou a palavra para o primeiro secretário da Casa procedesse com a leitura da denúncia e da defesa prévia, assim foi. Ato contínuo, feita a leitura da denúncia e da defesa, o presidente passou a palavra para o relator da Comissão Processante 001/2018, vereador Francisco de Brito Júnior, proceder com a leitura de seu parecer definitivo. Na leitura do parecer definitivo, o relator concluiu pela procedência da denúncia 001/2018, e consequentemente pela cassação do mandato do denunciado, Fernando José Teixeira Tolentino, prefeito municipal. Ato contínuo, feita a leitura do parecer definitivo do relator. Ato contínuo, após leitura do parecer definitivo pelo relator, o presidente passou a palavra para o Defensor Dativo, o Bel. Rafael Pires Campos, OAB/PE n.º 29685, para produção de defesa oral. Assim foi e consta no áudio gravado e que consta nos autos. Ato contínuo após manifestação do Defensor Dativo, o presidente da Casa procedeu com o início da votação para seguir ou não o Relator, explicando que deviam pronunciar SIM para acompanhar o relator e NÃO para ser contra o relator. ini-

cialmente votou o vereador Pedro Gomes Mainheiro Júnior que votou SIM pela cassação do mandato de prefeito do denunciado, o Sr. Fernando José Teixeira Tolentino. Na sequência convidou o vereador Anusimário Azevedo da Cruz votou pelo SIM acompanhando o voto do Relator. Em seguida, foi chamado o vereador Marcelo Francisco da Silva para votar, votando pelo SIM, acompanhando o voto do Relator. Na sequência, foi chamada a vereadora Ana Paula Lima de Sá Cruz Menezes, votou SIM, acompanhando o voto do Relator, em seguida foi chamado o vereador Rafael Morais Santos que votou no SIM acompanhando o voto do Relator. Em seguida foi chamado Francisco de Assis Teófilo, relator, que confirmou o seu parecer, e votou pelo próprio parecer, votando pela cassação do mandato do prefeito Fernando José Teixeira Tolentino. Na sequência, foi chamado o vereador Jerson José de Souza que votou no SIM pela procedência da denúncia, acompanhando o relator. Por último, o presidente convocou o vice presidente para assumir a presidência da sessão enquanto o mesmo proferia o seu voto, votando o vereador Adiel Antônio de Paiva Silva pelo SIM, acompanhando o voto do Relator. Ato contínuo, concluída a votação, o presidente que retomou a presidência da sessão proclamou o resultado, sendo que oito vereadores votaram pelo SIM, pela cassação do mandato eletivo do denunciado, prefeito municipal de Abare-Ba, Fernando José Teixeira Tolentino. Ato contínuo, através do Decreto Legislativo nº 011/2019 de 08 de janeiro de 2019, o presidente decretou a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Abare-Bahia, Sr. Fernando José Teixeira Tolentino, considerando-o afastado definitivamente do cargo, tendo em vista a deliberação do Plenário, que por votação nominal, decidiu por 08 (oito) votos favoráveis pela prática da infração prevista no art. 7º, II e III, e art. 4º do Decreto-Lei nº 201/67; e também por votação nominal, decidiu por 08 (oito) favoráveis pela prática da infração prevista

no artigo 4º VIII do Decreto-Lei nº 901/67, ordenou ainda a comunicação à Justiça Eleitoral o resultado do processo de cassação tramitado nesta Casa de Leis, nos termos do art. 5º inciso VI do Decreto-Lei nº 901/67. Ato contínuo, o presidente informou que a secretaria da Casa estaria publicando o Decreto-Lei nº 001/2019 de 08 de janeiro de 2019, no Diário Oficial. Ato contínuo, o presidente informou que a Mesa Diretora estaria providenciando contato com o vice prefeito de Abaeté-Bahia, Carlos Augusto Teixeira do Nascimento Filho. Ato contínuo, o presidente suspendeu a sessão para conclusão da ata e assim foi. Ato contínuo, reabriu a sessão para continuidade, discussão e votação da ata, momento em que o presidente agradeceu aos vereadores que compareceram, afirmou que aguardava os onze vereadores comparecerem bem como o denunciado e seu promotor habilitado nos autos, inclusive suspendeu a sessão por 30 (trinta) minutos, aguardando os mesmos, especialmente por ter notificado a todos, inclusive aos 11 (onze) vereadores, em grupo próprio de Whatsapp, e verificando a visualização de todos. Ato contínuo, o presidente colocou a presente ata em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade entre os presentes, inclusive o Defensor Público. Não havendo nada mais a tratar, encerra a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes no plenário da Casa, foi assinada por mim, primeiro secretário, Jerson José de Souza, e demais presentes. Jerson José de Souza, Paulo César Maranhão Júnior, Francisco de Assis Jericó, Anzeimarin, Mes da Luz, Américo de Souza Mendes, ~~Paulo Roberto~~, ~~Adriano~~ Expedito da Silva, ~~Roberto~~ Roberto Campos, ~~Adriano~~, Adiel Antônio de Paula Silva.